



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus São João Evangelista  
 Direção Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Contratos  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 03/2021 AO CONTRATO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-\*.775.\*\*\*, expedida pela SSP/MG e do CPF nº \*\*\*.024.676-\*\*, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**, estabelecida à Rua Lavrado, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-\*.085.\*\*\*, expedida pela SSP/MG e do CPF nº \*\*\*.967.176-\*\*, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 272, apto 702, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-130 e pelo Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-\*.063.\*\*\*, expedida pela SSP/MG e do CPF nº \*\*\*.455.116-\*\*, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, nº 764, apto 309, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-180, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, processada sob o nº 23214.000125/2018-80** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 01/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.000803/2021-97.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste previsto em contrato é o IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do período de janeiro/2020 à janeiro/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Assinatura Links EIs – São João Evangelista/MG	10,51%	R\$ 1.430,07	R\$ 150,31	R\$1.580,38	R\$18.964,56
2	Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade)		R\$ 591,96	R\$ 62,22	R\$654,18	R\$7.850,13
3	Chamadas Locais Fixo-Fixo		R\$ 29,72	R\$ 3,12	R\$32,84	R\$394,13
4	Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1)		R\$ 264,18	R\$ 27,77	R\$291,95	R\$3.503,35
5	Chamadas LDN Fixo-Fixo		R\$ 191,53	R\$ 20,13	R\$211,66	R\$2.539,93
6	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2)		R\$ 350,04	R\$ 36,79	R\$386,83	R\$4.641,94
7	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3)		R\$ 350,04	R\$ 36,79	R\$386,83	R\$4.641,94
8	STFC Local Fixo- Fixo (Estados Unidos)		R\$ 3,96	R\$ 0,42	R\$4,38	R\$52,55
9	STFC Local Fixo- Fixo (Europa)		R\$ 5,72	R\$ 0,60	R\$6,33	R\$75,91
10	STFC Local Fixo- Fixo (América do Sul e Central e do Norte)		R\$ 7,26	R\$ 0,76	R\$8,03	R\$96,34

11	STFC Local Fixo- Móvel (América do Sul e Central e do Norte)		R\$ 7,26	R\$ 0,76	R\$8,03	R\$96,34
12	STFC Local Fixo- Móvel (Estados Unidos)		R\$ 3,96	R\$ 0,42	R\$4,38	R\$52,55
13	STFC Local Fixo- Móvel (Europa)		R\$ 5,72	R\$ 0,60	R\$6,33	R\$75,91
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.241,45</b>	<b>R\$ 340,68</b>	<b>R\$ 3.582,13</b>	<b>R\$ 42.985,56</b>

2.1.1 A diferença no valor total anual entre a declaração contábil nº 574, o valor apresentado pela empresa e o valor da planilha apresentado na solicitação de alteração contratual, assim como no Termo de Apostilamento refere-se ao arredondamento calculado pelo "Excel", contudo não representa diferença significativa já que é de R\$0,02 (dois centavos) por ano.

2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$4.088,18 (quatro mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos) que equivale a 10,51% (dez inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3 O valor global atual estimado do Contrato passará de R\$ 38.897,38 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 42.985,56** (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 15 de março de 2021**.

2.5 Objeto da contratação após o REAJUSTE:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
<b>Feixes/Links E1s</b>						
1	Assinatura Links E1s – São João Evangelista/MG	1	Assinatura	R\$1.580,38	R\$1.580,38	R\$18.964,56
2	Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade)	3	Assinatura	R\$218,06	R\$654,18	R\$7.850,13
3	Chamadas Locais Fixo-Fixo	300	Minutos	R\$0,11	R\$32,84	R\$394,13
4	Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1)	300	Minutos	R\$0,97	R\$291,95	R\$3.503,35
<b>Serviço Telefônico Fixo – Fixo e Fixo-Móvel, LDN (a partir dos Feixes E1s)</b>						
5	Chamadas LDN Fixo-Fixo	300	Minutos	R\$0,71	R\$211,66	R\$2.539,93
6	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2)	200	Minutos	R\$1,93	R\$386,83	R\$4.641,94
7	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3)	200	Minutos	R\$1,93	R\$386,83	R\$4.641,94
<b>Sub-total estimado</b>					<b>R\$3.544,66</b>	<b>R\$42.535,96</b>

<b>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</b>							
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	DESTINO DA LIGAÇÃO	QUANT. MINUTOS MENSAIS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
8	STFC Local Fixo- Fixo	Estados Unidos	5	Minutos	R\$0,88	R\$4,38	R\$52,55
9		Europa	5	Minutos	R\$1,27	R\$6,33	R\$75,91
10		América do Sul e Central e do Norte	5	Minutos	R\$1,61	R\$8,03	R\$96,34
11	STFC Local Fixo- Móvel	América do Sul e Central e do Norte	5	Minutos	R\$1,61	R\$8,03	R\$96,34
12		Estados Unidos	5	Minutos	R\$0,88	R\$4,38	R\$52,55
13		Europa	5	Minutos	R\$1,27	R\$6,33	R\$75,91
<b>Sub-total estimado</b>						<b>R\$37,47</b>	<b>R\$449,60</b>

TOTAL GERAL		
MODALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Nacional	R\$3.544,66	R\$42.535,96
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Internacional	R\$37,47	R\$449,60
<b>Valor total estimado</b>	<b>R\$3.582,13</b>	<b>R\$42.985,56</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800012

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNC01SJN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 31 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 31/08/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 01/09/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 01/09/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 01/09/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Assistente em Administração**, em 01/09/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0938466** e o código



CRC 730D1451.

---

23214.000803/2021-97

0938466v1